



# abraciclo

Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas,  
Ciclomotores, Motonetas, Bicycletas e Similares

## AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - PROJETO DE LEI

Novembro de 2021

## Sobre o PL 3372/2015

Pretende alterar o CTB e devolver aos municípios a atribuição de registro e licenciamento de ciclomotores, bem como dispensar o licenciamento e o emplacamento de ciclomotores “leves”.

A descrição dos novos veículos “ciclomotor leve” e “ciclomotor elétrico leve” são as mesmas do ciclomotor atual, diferenciando-se apenas no acréscimo da limitação do peso em 79 Kg, o peso médio de um ciclomotor de duas rodas é de aproximadamente 85 Kg.

**Por todos os argumentos já apresentados, a Abraciclo tem posição contrária a este Projeto Lei.**

## Situação dos ciclomotores antes da Lei 13.154/2015

Municípios com responsabilidade de registrar e licenciar os veículos ciclomotores, conforme arts. 24-XVII e 129, do CTB, com a contrapartida de se integrar ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

24 anos após a criação do CTB, apenas 30% dos municípios brasileiros integrados ao SNT.

Na região Nordeste, apenas 20% dos municípios estão integrados



Ausência de registro e emplacamento usados como argumento de venda



A ideia equivocada de que os ciclomotores não precisariam ser registrados e emplacados tem sido usada como forte argumento de incremento de vendas.

# Evolução de acidentes envolvendo Ciclomotores

Publicado em 26 de novembro, 2014 às 17h22.

## Acidentes com ciclomotores são uma preocupação para o país

Por Mariana Czerwonka.

[Facebook](#) [Twitter](#) [Mais](#)



O Brasil possui uma grande frota de motocicletas, mas, o que muitos não sabem, é que em vários municípios brasileiros, para pilotar um ciclomotor, não é necessário registro ou licenciamento. Este é um problema que contribui diretamente para o aumento do número de acidentes envolvendo esse tipo de veículo, principalmente nas regiões Norte e Nordeste do país.

Um ciclomotor é um veículo de duas ou três rodas que possui um motor de combustão interna, que não passa de 50 cilindradas e não excede a velocidade de 50 km/h. Conhecido popularmente como “cinquentinha”, é um veículo econômico e, também, barato, uma vez que o proprietário não precisa pagar as taxas de regulamentação nos municípios que não contam

com lei específica para ciclomotores, o que contribui para um aumento do número deste tipo de transporte nas ruas.

A falta de controle abre espaço para que uma série de irregularidades ocorram: condutores alcoolizados ou sem CNH ou até mesmo crianças conduzindo as “cinquentinhas”. O resultado disso é um número alarmante de acidentes envolvendo este veículo. De acordo com matéria publicada no Jornal do Commercio, em 2013, pelo menos 20 crianças menores de 13 anos morreram em acidentes com as cinquentinhas no Estado de Pernambuco, segundo levantamento do Comitê de Prevenção aos Acidentes de Moto em Pernambuco (Cepam). “É uma epidemia”, alerta o coordenador-executivo da entidade, o médico João Veiga. “Fizemos a contabilidade até o último dia do ano, no IML, mas podia haver pessoas internadas e esse número ser maior.”

Em alguns municípios, principalmente nas capitais, há um movimento para que os ciclomotores sejam regularizados e que, dessa forma, veículo e proprietário passem a seguir todas as exigências da legislação nacional de trânsito, estando sujeitos a todas as penalidades administrativas e financeiras. Isso obrigaria que, pelo menos, todos os condutores tivessem a CNH e fossem maiores de 18 anos.

Em Natal (RN), por exemplo, foi publicado este mês no Diário Oficial do Estado, um convênio entre o Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte (Detran/RN) e a Prefeitura do município que obriga o registro e o emplacamento dos novos veículos ciclomotores adquiridos por proprietários residentes na capital.

A paz no trânsito é uma questão de educação e conscientização, por isso é importante que todos os agentes envolvidos no trânsito busquem soluções para diminuir o número de óbitos e acidentes com sequelas nas ruas e estradas brasileiras. É preciso envolver a população, alertar para os riscos e buscar, cada vez mais, a valorização da vida. Faça a sua parte!

Fonte: Portal Nacional de Seguros

PORTAL DO TRÂNSITO  
26/11/2014

Em vista da “informação” de que seu condutor não precisava cumprir regras de trânsito, os ciclomotores passaram a ser cada vez mais utilizados, inclusive em rodovias, situação proibida pelo artigo 57 do CTB.

## Com isso, aumentaram as estatísticas de acidentes com esses veículos.

Publicado em 27/02/2015 19h47.

## Acidentes com ciclomotores aumentaram mais 50% em 2014

Atento a isso, o Governo Municipal criou um projeto de lei para regulamentar o uso deste tipo de veículo no município.

[Curtir 0](#) [Compartilhar](#) [Tweet](#)

Mudar o tamanho da letra: A+ A-



Foto: Reprodução/Secom

Acorda Cidade

O número de acidentes com os veículos ciclomotores, mais conhecidos como “cinquentinhas”, aumentou aproximadamente 50% entre os anos de 2013 e 2014 em Feira de Santana. Atento a isso, o Governo Municipal criou um projeto de lei para regulamentar o uso deste tipo de veículo no município.

De acordo com informações da secretaria de Comunicação, o Projeto de Lei Nº 006/2015 prevê o registro e licenciamento anual dos veículos ciclomotores e veículos ciclo-elétricos, atendendo as exigências do Código Brasileiro de Trânsito.

ACORDA CIDADE  
27/02/2015

# Apoio à Regulamentação

Foram vários os Estados que apoiaram a iniciativa, principalmente os situados nas regiões Norte e Nordeste, onde o uso destes veículos é mais intenso.



MENU G1 PERNAMBUCO

Detran-PE diminui valor para retirar ACC

Total ACC - R\$ 598,50  
(Autorização para Conduzir Ciclomotor)

Habilitação categoria A  
R\$ 1.100,00  
(moto)

DETRAN PERNAMBUCO  
DIMINUI VALOR DA ACC



CINQUENTINHA TAMBÉM  
É VEÍCULO E VEÍCULO  
PRECISA TER PLACA.

CAMPANHA  
DETRAN SERGIPE



SOU  
50TINHA  
SOU  
100% LEGAL

Para andar de ciclomotor ou cinquentina, você precisa estar habilitado (artigo 140 do CTB e resolução 168 do CONTRAN) e com o mesmo registrado e licenciado (artigos 120, 129 e 130 do Código Brasileiro de Trânsito-CTB).

Seja um motociclista do bem. Ande sempre legalizado e ajude a transformar as ruas em lugares seguros pra você e pra todo mundo.

CAMPANHA  
DETRAN RIO GRANDE DO NORTE

# Posição das autoridades sobre o registro de ciclomotores

Associação Nacional de Detrans

**AUTO ESPORTE**  
MOTOS

17/08/2015 09h00 - Atualizado em 18/08/2015 12h55

## Nova regra tenta oficializar o mercado das 'cinqüentinhas'

Detrans passarão a cuidar dos emplacamentos, que devem aumentar. Em 2014, Brasil importou 135 mil e produziu 32 mil, mas só emplacou 17 mil.

Rafael Miotto  
Do G1, em São Paulo



**CICLOMOTORES**

- 135.416 importados
- 32.032 produzidos
- 17.011 emplacados

\*números de 2014 no Brasil / Fonte: Abraciclo

Registro de ciclomotores fica a cargo dos Detrans de cada estado (Foto: Reprodução / NE TV)

Sabidamente enorme, mas pouco claro nas estatísticas, o mercado das "cinqüentinhas" poderá se tornar mais organizado. No último dia 31, o Departamento Nacional de Trânsito (o Denatran) determinou que as motos de 50 cilindradas, também chamadas de ciclomotores, deverão ser emplacadas pelos Detrans (Departamentos Estaduais de Trânsito), como ocorre com os demais veículos. Até então, essa tarefa era dos municípios.

**"Será um avanço para a segurança no trânsito. Como rodavam sem placa, ficava complicado fiscalizar a falta de capacete e habilitação, além das transgressões no trânsito", diz Traad, diretor-presidente da AND à época.**

Polícia Rodoviária Federal

**RÁDIO CÂMARA**

RADIOAGÊNCIA

24/04/2017 19h02

## Comissão discute proposta que faz alteração no Código de Trânsito Brasileiro

O projeto quer que o registro e o licenciamento de ciclomotores leves voltem ao controle das prefeituras, enquanto órgãos de fiscalização defendem que essas atribuições continuem com os Detrans

Selecionar para Adobe Flash

Baixar áudio

Condutores querem que o registro e o licenciamento de ciclomotores leves voltem ao controle das prefeituras, enquanto a indústria e os órgãos de fiscalização defendem que essas atribuições continuem com os Detrans. O debate ocorreu (em 18/04) em audiência pública da Comissão de Viação e Transporte da Câmara, que analisa uma proposta (PL 3372/15) de alteração do Código de Trânsito Brasileiro especificamente sobre as chamadas "cinqüentinhas" ou mobiletes. Desde 2015, uma lei (13.154/15) transferiu das prefeituras para os Detrans, órgãos de trânsito estaduais, a atribuição de registrar e licenciar os ciclomotores, inclusive os leves: aqueles de até 50 cilindradas e com velocidade máxima de 50 quilômetros por hora. Para o presidente da Associação Nacional dos Condutores de Ciclomotores do Brasil, Evaldo dos Santos, essa mudança - feita, à época, por medida provisória - foi precipitada. Santos defende que as prefeituras corrijam as falhas de fiscalização e voltem a registrar os ciclomotores, sem necessidade de emplacamento, como prevê o projeto de lei em análise na Câmara.

"O ciclomotor é um veículo de âmbito urbano, de uso exclusivo no âmbito municipal. E quem está perto é quem tem que olhar a situação do município. No caso, seriam as prefeituras, na questão dos ciclomotores. Da forma como foi feito, não está sendo considerada a diferença dos ciclomotores em relação aos demais veículos com relação a taxas, IPVA e autorização. Isso é o que a gente tem que rever".

O relator do projeto de lei, deputado Cleber Verde, do PRB do Maranhão, já havia apresentado parecer favorável à proposta, mas se disse disposto a discutir alternativas que solucionem, por

**"Para se ter ideia, no ano passado, nós tivemos quase 800 acidentes apenas envolvendo ciclomotores. Desses 800 acidentes, nós tivemos 51 mortos e mais de 700 feridos. Os Detrans, órgãos estaduais, têm um controle muito maior e têm o registro nacional de veículos. Isso ajuda, e muito, o controle e a gestão da segurança viária desses veículos de maneira geral no trânsito do Brasil".**

**Antoniel de Lima**

**PRF**

# REGISTRO DE ÓBITOS NO TRÂNSITO – DATASUS

## MOTOCICLETAS

REGIÃO	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %	2021*	Part. %
Norte	1.281	10,6%	1.446	11,9%	1.236	10,8%	1.155	10,3%	1.215	11,2%	1.083	10,2%
<b>Nordeste</b>	<b>4.970</b>	<b>41,3%</b>	<b>4.819</b>	<b>39,6%</b>	<b>4.713</b>	<b>41,2%</b>	<b>4.352</b>	<b>38,9%</b>	<b>4.263</b>	<b>39,2%</b>	<b>4.373</b>	<b>41,1%</b>
Sudeste	2.935	24,4%	3.068	25,2%	2.638	23,1%	2.789	24,9%	2.576	23,7%	2.710	25,5%
Sul	1.510	12,5%	1.611	13,3%	1.544	13,5%	1.599	14,3%	1.574	14,5%	1.392	13,1%
C. Oeste	1.340	11,1%	1.210	10,0%	1.304	11,4%	1.287	11,5%	1.245	11,5%	1.078	10,1%
<b>TOTAL</b>	<b>12.036</b>	<b>100,0%</b>	<b>12.154</b>	<b>100,0%</b>	<b>11.435</b>	<b>100,0%</b>	<b>11.182</b>	<b>100,0%</b>	<b>10.873</b>	<b>100,0%</b>	<b>10.636</b>	<b>100,0%</b>